

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5260, DE 2025

Reconhece a Romaria de Canudos, que se realiza anualmente no município de Canudos, no estado da Bahia, como manifestação da cultura nacional.

Autor: Deputada Alice Portugal

Relator: Deputado Túlio Gadêlha

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei, de autoria da Deputada Alice Portugal, tem por objetivo reconhecer a Romaria de Canudos, realizada anualmente no município de Canudos, no Estado da Bahia, como manifestação da cultura nacional.

A matéria tramita em caráter ordinário conforme art. 151, III, do RICD e art. 24, II, do RICD e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, Art. 54, RICD. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Romaria de Canudos constitui uma das mais significativas manifestações religiosas, históricas e culturais do sertão baiano, reunindo anualmente milhares de romeiros em torno da memória de Antônio Conselheiro, da comunidade de Belo Monte e da resistência popular simbolizada pela Guerra

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263987799700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha



de Canudos. Originada em 1988, por iniciativa de dioceses baianas e movimentos pastorais, a celebração consolidou-se como importante expressão do catolicismo popular nordestino, articulando fé, memória coletiva e valorização da identidade sertaneja. Realizada tradicionalmente no mês de outubro, tornou-se referência do turismo religioso e cultural da Bahia, fortalecendo os chamados “Caminhos do Sertão” e reafirmando os vínculos históricos e simbólicos da população com o semiárido brasileiro.

Organizada pela Paróquia Santo Antônio de Canudos, pelo Instituto Popular Memorial de Canudos (IPMC) e pela Comissão da Romaria, a programação envolve caminhadas, celebrações e atividades formativas em espaços emblemáticos do antigo arraial de Belo Monte, como o Açude de Cocorobó e o Parque Estadual de Canudos. Mais do que um ato de devoção religiosa, a Romaria configura-se como espaço democrático, ecumênico e educativo, reunindo agricultores, jovens, pesquisadores, lideranças populares e representantes da sociedade civil em torno da reflexão histórica, da preservação da memória social e do fortalecimento da cultura regional nordestina.

A dimensão cultural da Romaria de Canudos transcende o caráter celebrativo, desempenhando relevante papel na preservação do patrimônio imaterial brasileiro e na difusão da memória de um dos episódios mais marcantes da formação social do País. A iniciativa estimula pesquisas acadêmicas, produções literárias e audiovisuais, além de fortalecer a atuação do Instituto Popular Memorial de Canudos, criado em 1993 com a finalidade de preservar e difundir a história da Revolta de Canudos. Nesse sentido, a Romaria reafirma práticas, saberes e narrativas populares que integram a identidade cultural do sertão e da própria história nacional.

Trata-se de proposição de natureza declaratória e simbólica, voltada ao reconhecimento formal de manifestação cultural tradicional de notória relevância histórica e social. A matéria insere-se na competência legislativa da União para dispor sobre cultura e



patrimônio cultural imaterial brasileiro, em consonância com os dispositivos constitucionais que atribuem ao Estado o dever de proteger e valorizar as manifestações culturais populares e os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Diante da relevância histórica, religiosa e cultural da iniciativa, conclui-se que o reconhecimento da celebração como manifestação da cultura nacional representa medida legítima de valorização do patrimônio cultural imaterial brasileiro, contribuindo para o fortalecimento da memória coletiva, da diversidade cultural e das tradições populares do semiárido nordestino. Dessa forma, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.260, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado TÚLIO GADÊLHA

Relator

